



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br

CNPJ: 18.028.829/0001-68

## LEI COMPLEMENTAR nº 017/ 2009.

***“Dispõe sobre a criação de nova vaga para cargo de provimento efetivo que especifica e estabelece novas providências.”***

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Municipal, nova vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Símbolo de Vencimento 25;

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de pessoal na respectiva unidade orçamentária correspondente à lotação do servidor.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes/MG, Gabinete da Prefeita, 24 de março de 2009.

  
**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**

Prefeita Municipal

**SANCIONADO**

24 / 03 / 2009

  
Rosângela Maria Dantas  
Prefeita Municipal

